

SER Social

COMUNICAÇÕES E
POLÍTICAS SOCIAIS

Brasília (DF), v. 27, nº 56, de janeiro a julho de 2025

Passado presente: racismo e capitalismo na particularidade da formação social brasileira

*Present past: racism and capitalism in the particularity
of the brazilian social formation*

*Pasado presente: racismo y capitalismo en la particularidad
de la formación social brasileña*

Sandra Regina Vaz da Silva¹

<https://orcid.org/0000-0002-2218-7318>

Recebido em: 02/01/2023

Aprovado em: 09/09/2024

Resumo: O artigo objetiva refletir sobre a particularidade da formação social brasileira, destacando o colonialismo como marco principal da gênese, da combinação e do desenvolvimento do racismo, de modo a evidenciar sua confluência com a emergência do capitalismo no Brasil. Aborda a questão da terra e do trabalho, a partir de condições historicamente determinadas por relações coloniais, racistas e subordinadas, o que levou à formação de um modelo de capitalismo caracterizado pela dependência e subordinação aos centros hegemôni-

1 Assistente social. Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/5882497845485160>>. E-mails: <sandravaz@id.uff.br> e <srvds@yahoo.com.br>.

cos e imperialistas. O texto está fundamentado no método em Marx. Mediante pesquisa bibliográfica e referenciada nos fundamentos marxistas e marxianos, verifica-se a propriedade latifundiária como um dos fatores que explicitam a situação dos povos tradicionais, quilombolas e indígenas na sociedade brasileira, vivenciada por relações de expropriação, exploração e opressão, instituídas desde a colonização. Os rebatimentos correspondem a desigualdades e violências presentes na divisão social do trabalho, nos conflitos e nas disputas pela terra.

Palavras-chave: colonialismo; racismo; escravismo; capitalismo.

Summary: The article aims to reflect on the particularity of Brazilian social formation, highlighting colonialism as the main milestone in the genesis, combination and development of racism, in order to demonstrate its confluence with the emergence of capitalism in Brazil. It addresses the issue of land and labour, based on conditions historically determined by colonial, racist and subordinate relations, which led to the formation of a model of capitalism characterized by dependence and subordination to hegemonic and imperialist centres. The text is based on Marx's method. Through bibliographical research and references in Marxist and Marxian foundations, large landownership is verified as one of the factors that explain the situation of traditional peoples, quilombolas and indigenous peoples in Brazilian society, experienced by relations of expropriation, exploitation and oppression, instituted since colonization. The repercussions correspond to inequalities and violence present in the social division of labour, in conflicts and in disputes over land.

Keywords: colonialism; racism; slavery; capitalism.

Resumen: El artículo tiene como objetivo reflexionar sobre la particularidad de la formación social brasileña, destacando el colonialismo como principal hito en la génesis, combinación y desarrollo del racismo, con el fin de resaltar su confluencia con el surgimiento del capitalismo en Brasil. Aborda la cuestión de la tierra y el trabajo, a partir de condiciones históricamente determinadas por relaciones coloniales, racistas y subordinadas, que llevaron a la formación de un modelo de capitalismo caracterizado por la dependencia y subordinación a centros hegemónicos e imperialistas. El texto se basa en el método de Marx. A través de investigaciones bibliográficas y referenciadas en fundamentos marxistas y

marxistas, la propiedad de la tierra se verifica como uno de los factores que explican la situación de los pueblos tradicionales, quilombolas e indígenas en la sociedad brasileña, vivida por relaciones de expropiación, explotación y opresión, establecidas desde la colonización. Las consecuencias corresponden a desigualdades y violencia presentes en la división social del trabajo, conflictos y disputas por la tierra.

Palabras llave: colonialismo; racismo; esclavitud; capitalismo.

Introdução

“[...] para os brasileiros, notadamente os afro-brasileiros e os povos indígenas, donos primeiros das Terras Brasis, a compreensão da nossa história inclui a busca do que não foi escrito, do que foi ocultado ou da história subterrânea, que ainda precisa ser explicitada. Há um passado presente que precisa ser desvendado sobre os processos de colonização e de escravização que estruturam a nação brasileira. Reafirmamos que há um passado que não passou”.

(Conceição Evaristo)²

Reafirmar a existência de um passado que não passou, como nos inspira Conceição Evaristo (2022), significa recuperar a memória que foi ocultada pela história oficial. Uma história que busca permanentemente manter uma narrativa que esconde as marcas conservadoras e os privilégios de um Brasil que se instituiu de forma desigual, hierarquicamente racializado, territorialmente diverso, liberalmente competitivo e subordinado às amarras da hegemonia do capital.

A questão da terra é uma demanda histórica e está profundamente articulada à questão racial no mundo capitalista. No Brasil, a Lei da Terra³ foi o marco determinante que instituiu a antidemocracia da estrutura fundiária, fazendo permanecer o monopólio e a propriedade latifundiária sob o domínio da classe dominante de feição conservadora, racista e subordinada ao grande capital.

2 EVARISTO, Conceição. Independência do Brasil: Uma pátria de muitos gritos. In: SANTOS, Hélio (org.). **A resistência negra ao projeto de exclusão racial: Brasil, 200 anos (1822-2022)**. São Paulo: Jandaíra, 2022.

3 BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Coleção das Leis do Brasil, v. 1, p. 307, 1850. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LIM&numero=601&ano=1850&ato=8350TPR9EeJRVT7f0>>. Acesso em: dez. 2022.

Criada em 1850, a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, garantiu a proteção do Estado para assegurar a compra e a venda da terra enquanto mercadoria, para a sua obtenção por quem dispusesse de capital, tal qual a classe latifundiária. Sem espaço para doações, posses espontâneas e pequenas propriedades, a Lei da Terra precedeu a abolição da escravatura e serviu como um dos mecanismos de barragens vivenciados pela população negra (MOURA, 2014a).

A Lei da Terra estabeleceu uma relação mercantil entre o Estado e os proprietários que blindou não só o Estado brasileiro no cumprimento de políticas compensatórias aos africanos e seus descendentes submetidos à violência, expropriação e desumanização, pela via da escravização de seus corpos, como também retirou a responsabilidade do latifundiário escravista em relação ao referido e trágico episódio da história. Além disso, assegurou a propriedade e a herança aos seus sucessores.

Os desdobramentos em torno disso correspondem aos conflitos agrários e latifundiários, que têm por trás fazendeiros, empresários, grileiros, posseiros e madeireiros, que utilizam da violência e da dominação política e econômica não apenas em relação à população negra (sobretudo, quilombola), mas também contra indígenas, ribeirinhos e demais trabalhadores do campo, que convivem com a expropriação de seus territórios, em função do capital financeiro.

Tais desdobramentos se encontram presentes também nos deslocamentos forçados e na especulação imobiliária dos centros urbanos, que forçam a classe trabalhadora a viver em condições precárias de moradia e expulsão para regiões periféricas, cortiços e favelas. Trata-se de uma lógica baseada na noção de modernidade construída pelo “homem branco”, que logrou enviar “essa gente do campo e da floresta para as favelas e periferias, para virar mão de obra em centros urbanos” (KRENAK, 2019, p. 9).

As definições referentes a povos, comunidades e territórios tradicionais aqui referenciadas se baseiam no artigo 3º do Decreto nº 6.040/2017, da Presidência da República, que compreendem:

I - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa,

ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e das comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária [...] (BRASIL, 2017).

Dada a sua definição, voltada para a preservação, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural, além de estar também orientada no sentido da implementação de políticas públicas, os povos e as comunidades tradicionais são caracterizados por indígenas, quilombolas, caiçaras, pescadores, ribeirinhos, seringueiros e tantos outros, que somam um total de 23 definições e representam cerca de 4,5 milhões de pessoas, cujas atividades têm sido disputadas por narrativas para justificar o agronegócio.⁴

Enquanto isso, o agronegócio vem representando um importante mercado da economia brasileira. Entre abril de 2021 e abril de 2022, a atividade econômica alcançou um crescimento de 15,2% em sua exportação (IPEA, 2022). Trata-se de um investimento econômico que tem sua base fundante na superexploração⁵ da força de trabalho da classe trabalhadora (majoritariamente negra) e nas situações de trabalho análogas à escravidão em setores vinculados à produção agrícola.⁶

Enquanto a produção agrícola exportadora brasileira se mantém como uma das maiores do mundo, ao lado de países como China, Estados

4 É importante conferir, por exemplo, uma matéria publicada na *site* G1, sob o título: “Gente do campo: descubra quais são os 28 povos e comunidades tradicionais do Brasil”. A matéria faz parte de uma série apresentada pelo portal e teve como objetivo apresentar as pessoas “inspiradoras do agro”. G1 (portal). *Gente do campo: descubra quais são os 28 povos e comunidades tradicionais do Brasil*. 29 jan. 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/3TCIL9v>>. Acesso em: abr. 2024.

5 Para Marini, a superexploração da força de trabalho é o mecanismo utilizado no processo de acumulação do capital que só se realiza mediante a extração do valor da força de trabalho, a partir de relações desiguais na dinâmica entre o capital imperialista e a periferia. A superexploração da força de trabalho se realiza a partir das seguintes características: (a) pagamento da força de trabalho em percentuais que estão sempre abaixo do seu real valor; (b) prolongamento da jornada de trabalho para além dos limites normais; (c) aumento da intensidade do trabalho para além dos limites normais; e (d) lacuna entre o pagamento da força de trabalho e o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho. Luce (2018, p. 178) afirma que, “em todas elas, o capital se apropria do fundo de consumo do trabalhador, deslocando-o para o fundo de acumulação”, ou seja, constitui uma espécie de mecanismo de transferência de renda às avessas, que impõe uma diminuição geral à renda das famílias. E não é só do fundo do consumo que o capital se apropria, por meio da superexploração, porque ocorre também um avanço sobre os anos de vida do trabalhador, uma vez que o capital abastece sua acumulação com a violação do fundo de vida da classe trabalhadora (SILVA; FAGUNDES, 2022).

6 BRASIL DE FATO. “43% da nova ‘lista suja’ do trabalho escravo é do agronegócio”. São Paulo, 12 abr. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/3XPN6ZG>>. Acesso em: dez. 2022.

Unidos, Índia e Rússia, a crise econômica e sanitária que assolou o País, pela pandemia de Covid-19, gerou o crescimento da extrema pobreza e impactos ambientais.

No ano de 2022, havia cerca de 33,1 milhões de pessoas em situação de fome.^{7,8} Trata-se de uma condição atravessada por gênero, raça, geração e território. O dado apresentado é da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PENSSAN, 2022), que demonstra que os impactos da referida realidade correspondem ao desemprego, à precarização do trabalho (com destaque para o trabalho no campo), à informalidade, à falta de acesso regular e permanente à água, ao endividamento e à dificuldade em comprar alimentos básicos para as principais refeições.

Segundo o relatório da Rede PENSSAN (2022), a segurança alimentar das famílias negras (pretas e pardas) corresponde a 35%, enquanto 53,2% das famílias se autodeclararam brancas. No caso da restrição ao acesso a alimentos em qualquer nível, 65% dos lares chefiados por famílias negras passam pela referida condição, segundo declarações de seus membros.

De acordo com os pressupostos marxianos, terra e trabalho compõem uma unidade intrínseca e inerente à constituição dos homens como seres sociais. O trabalho é a fonte de toda a riqueza da humanidade. É um processo que media, regula e controla a relação entre o homem e a natureza, que – transformada pelo trabalho – oferece as satisfações das necessidades, que vão das mais imediatas às mais complexas e diversificadas formas, na produção e reprodução social da humanidade (MARX, 2010).

Todavia, no capitalismo, tal relação é determinada por classes sociais antagônicas, ou seja, é representada por interesses distintos, dentre aqueles que detêm a propriedade privada dos meios de produção e aqueles que necessitam vender a sua força de trabalho para se reproduzir material e socialmente. Trata-se de uma oposição determinada pela acumulação da riqueza, ao passo que recrudescer a desigualdade social, que ocorre pela exploração, pela opressão, pela expropriação de

7 OXFAM BRASIL. “Fome avança no Brasil em 2022 e atinge 33,1 milhões de pessoas”. Disponível em: <<https://bit.ly/3zi6m8P>>. Acesso em: dez. 2022.

8 REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (PENSSAN). II VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Relatório final, 2022. São Paulo, 8 jun. 2022. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2022/06/seguranca-alimentar-covid-8jun-2022.pdf>>.

direitos e territórios, pelos conflitos e pelas lutas antagônicas entre as classes sociais (MARX, 2009).

No bojo do referido antagonismo se encontra a propriedade fundiária. Como pressupõe Marx (1988), a propriedade fundiária tem como fundamento o monopólio de alguns sobre determinadas porções do globo terrestre, cujo domínio é exclusivo de seu interesse privado e de sua exigência sobre a outra parte da sociedade, com o pagamento do tributo “pelo direito de habitar a Terra” (MARX, 1988, p. 113).

É partindo dessa compreensão que observamos o colonialismo como marco principal da gênese e do desenvolvimento do capitalismo, que, mediado pelo racismo, objetivou a emergência do capitalismo na particularidade da formação social brasileira. Uma articulação que resultou na divisão internacional e racial do trabalho – pela via do desenvolvimento desigual e combinado –, que universalizou o modo de produção capitalista e o seu domínio sobre o mundo, ao passo que fez proliferarem conflitos e contradições, materializados pela luta de classes.

Portanto, para se entender a contraditória realidade brasileira na sua particularidade, além de seus impactos sobre os povos originários, a população negra e as comunidades tradicionais, impõe compreender também a questão da terra e do trabalho. O racismo tem centralidade no referido processo e se situa historicamente no âmbito da relação de produção e reprodução da vida social, atualizada no contexto neoliberal.

Colonialismo, racismo e capitalismo

No prefácio da obra: “Contribuição à Crítica da Economia Política”, Marx (2008) recupera o processo de produção social da própria existência humana como a base fundante da constituição de sua reprodução social, que, independentemente da sua vontade, passa a estabelecer relações sociais determinadas e necessárias. Nessa apreensão, a produção da vida material é determinante no processo da vida social, política e intelectual, que, em sua totalidade, constitui a “estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência” (MARX, 2008, p. 47).

Porém, em um dado momento histórico, as forças produtivas materiais, à medida que se desenvolvem, convertem-se em um entrave,

pois “entram em contradição com as relações de produção existentes ou, o que não é mais do que a sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais elas se haviam desenvolvido até então” (MARX, 2008, p. 47).

Como consequência do citado processo, uma época de revolução social se delineia, transformando, de forma lenta ou rápida, toda a superestrutura. Contudo, como atenta Marx (2008), há uma distinção entre a transformação material e as condições econômicas de produção, pois aquela alcança desde as ciências físicas e naturais até as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, ou seja, “as formas ideológicas sob as quais os homens adquirem consciência desse conflito e o levam até o fim” (MARX, 2008, p. 48).

Netto e Braz (2010) explicam que os modos de produção, ao contrário de serem harmoniosos ou estáticos, são mediados por contradições, pois abrangem uma relação determinada entre o conjunto das forças produtivas (meios de trabalho, objetos de trabalho e força de trabalho) e as relações de produção, compreendidas pela articulação entre a relação de caráter técnico e as relações de caráter social (NETTO & BRAZ, 2010).

Em ritmos diferentes, devido às dinamicidades específicas, quando as relações de produção deixam de fomentar o desenvolvimento das forças produtivas e, principalmente, são travadas pelas relações de produção, há uma contradição entre ambas (forças produtivas e relações de produção), que só pode ser resolvida pela “transformação estrutural e substantiva do próprio modo de produção”. Nesse sentido, o que Marx (2008) aponta como uma “época de revolução social” configura-se pela transição de um modo de produção para outro, como assinalam Netto e Braz (2008).

No referido processo de transição, podem emergir formas econômico-sociais, associadas aos elementos do modo de produção antigo e ao novo modo de produção, trazendo aspectos pertencentes a outros modos de produção. Nas palavras de Marx (2008, p. 48),

uma sociedade jamais desaparece antes que estejam desenvolvidas todas as forças produtivas que possa conter, e as relações de produção novas e superiores não tomam jamais seu lugar antes que as condições materiais de existência dessas relações tenham sido incubadas no

próprio seio da velha sociedade. Eis por que a humanidade não se propõe nunca senão os problemas que ela pode resolver, pois, aprofundando a análise, ver-se-á sempre que o próprio problema só se apresenta quando as condições materiais para resolvê-lo existem ou estão em vias de existir. Em grandes traços, podem ser designados, como outras tantas épocas progressivas da formação econômica da sociedade, os modos de produção asiático, antigo, feudal e burguês moderno (MARX, 2008, p. 48).

Mediante as considerações de Marx (2008), é possível refletir sobre os processos de transição feudal para o modo de produção capitalista na Europa. Na mesma esteira se destaca o moderno colonialismo como uma mediação que impulsionou o processo de transição entre os modos de produção após o século XVI, em contexto mundial. De acordo com Souza (2020, p. 44), a citada transição “jogou, no solo histórico de evoluções sociais específicas, novas contradições, passando a ser um determinante fundamental nos modos de organização do trabalho, que, a partir dele, transformar-se-iam”.

A acumulação primitiva de capital possibilitou a transição clássica do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista nos países da Europa Ocidental. Para tal feito, valeu-se do colonialismo e do sistema colonial como impulsionadores na emergência do capital industrial, que “nasce escorrendo sangue e lama por todos os poros, da cabeça aos pés” (MARX, 2013, p. 830). Em sua gênese histórica, a acumulação primitiva de capital significou a expropriação de produtores diretos ou, em outras palavras, “a dissolução da propriedade privada fundada no próprio trabalho” (MARX, 2013, p. 830).

A partir do modo de produção feudal, três componentes articulados permitiram a transição para o desenvolvimento do capitalismo, como sintetiza Mazzeo (2015):

[...] primeiro, as relações sociais rurais, que permitem a emancipação do servo da gleba; segundo, o desenvolvimento das artesanias urbanas, que passam a produzir mercadorias independentes e especializadas, livres e sob a forma artesanal; terceiro, a acumulação de riqueza monetária advinda das relações comerciais e da prática de usura (MAZZEO, 2015, p. 34).

Das relações comerciais à manufatura, ao mercantilismo (como forma de produção) e às atividades capitalistas mediadas pelo trabalho livre e assalariado, a colonização do “Novo Mundo” se caracterizou como uma necessidade de expansão europeia e ampliação da produção de mercadorias, para responder a um mercado em crescimento. O sistema colonial foi o elemento integrador do mercado mundial, estruturador da divisão internacional do trabalho (MAZZEO, 2015).

Marx (2013) identifica o colonialismo como elemento central no processo de acumulação primitiva de capital, que se valeu da violência, concentrada no processo de expropriação e produção capitalista. Em sua análise, o sistema colonial possibilitou a concentração de capital e, de forma mais brutal, permitiu, pelo advento das colônias, a realização de um mercado de escoamento que, sob o seu monopólio, possibilitou que os “tesouros espoliados fora da Europa diretamente, mediante o saqueio, a escravização e o latrocínio, refluíssem à metrópole e lá se transformassem em capital” (MARX, 2013, p. 823).

O comércio marítimo triangular, comandado pelas nações europeias, estabeleceu as relações comerciais mercantis entre a Europa, a África e as Américas e, por intermédio de seus negócios rentáveis (sobretudo, o comércio de africanos escravizados), permitiu financiar a Revolução Industrial (1760-1850) (WILLIAMS, 2012).

Decorrem de 1492 a descoberta do “Novo Mundo” pela monarquia espanhola e a disputa internacional pelas possessões coloniais. As reivindicações em torno de tal partilha eram de Portugal e, posteriormente, da Inglaterra, da França e da Holanda, que transformaram as colônias em um grande empreendimento econômico, voltado para o mercado de exportação pela via do trabalho compulsório (WILLIAMS, 2012).

A escravidão na sociedade moderna se tornava, então, uma instituição econômica prioritária. De igual modo, o tráfico de africanos escravizados se caracterizou como o método comercial “bem-sucedido” da acumulação primitiva. Povos originários foram expropriados. A escravidão enunciava um negócio rentável e associado ao açúcar, ao tabaco, ao algodão, ao tráfico de pessoas e à indústria naval, que gerava o crescimento das grandes cidades portuárias como centros comerciais (WILLIAMS, 2012).

Fanon (1979) aponta que, a partir do colonialismo, o mundo foi dividido em compartimentos e cindido em duas partes. Uma divisão

que opôs colonizador e colonizado e teve como pressuposto a violência colonial, ancorada em um conjunto de elementos sustentados por séculos: as armas e o serviço militar, a religião católica, os valores ético-políticos e uma noção de humanismo universal branco como singularidade absoluta, que hierarquizou as relações sociais, culturais e territoriais.

Ainda para Fanon (1979, p. 29), “o que retalha o mundo é, antes de mais nada, o fato de pertencer ou não a tal espécie, a tal raça”. Assim, a relação entre raça e colonialismo é intrínseca e fundante na divisão do mundo e em sua organização maniqueísta, que logrou a desumanização e a animalização do colonizado.

Sobre as contribuições do intelectual martinicano em tratar dos elementos ideológicos, psíquicos e subjetivos da dominação e exploração colonial, Faustino (2015) destaca três importantes pontos: 1) o racismo e a racialização para a dominação, que se valeu de forma violenta e desigual na “expansão das relações capitalistas de produção para o mundo não europeu” (p. 57); 2) as posições sociais epidermizadas, engendradas por um conjunto de determinações que inaugurou a divisão racial do trabalho a partir de marcadores fenotípicos e culturais, com base no racismo na sociedade moderna; e 3) o processo de reificação em sua forma mais profunda, que consiste na “racialização das experiências do colonizado”. Um feito que atravessou e definiu a vida do indivíduo, suas oportunidades, seus lugares, suas posições sociais e o reconhecimento humano.

Tal negação ontológica “fetichizou” e alienou o colonizador e o colonizado. Com isso, a alteridade para o negro não se baseará em outro negro, mas sim no branco (FANON, 1979, p. 93), que, por sua vez, é definido a partir do viés econômico: “alguém é rico porque é branco, alguém é branco porque é rico”. Logo, não há um reconhecimento mútuo e humano dos indivíduos, que passam a se enxergar pelas lentes invertidas do colonialismo (FAUSTINO, 2015).

Portanto, racismo e colonialismo compõem uma unidade articulada, que estruturou a modernidade e a sociedade do capital. Uma vinculação justificada pelo cristianismo e, posteriormente, pelas teorias raciais e eugênicas dos séculos XIX e XX. Sobre o caráter político e ideológico do racismo, mesmo a ciência tendo demonstrado sua inexistência, Moura (1994, p. 28) destaca que, na sociedade contemporânea, seu significado não deixou de desempenhar “papel agressivo no contexto das relações

locais, nacionais e internacionais”. Trata-se de uma relação hierárquica, que continuou determinando os lugares e as formas de dominação e exploração neocolonial na era do capitalismo monopolista.

Assim, a América e a circum-navegação em torno da África foram a base da ascensão burguesa, ao lado do mercado das Índias Orientais e da China. O colonialismo e o desenvolvimento de seu intercâmbio, mediado pela troca de mercadorias, possibilitaram o desenvolvimento do comércio, da navegação e da indústria, que, por sua vez, inaugurou um mercado mundial sob o domínio da burguesia, que exerceu dominação política junto ao Estado moderno representativo (MARX & ENGELS, 2010).

Em relação ao estágio neocolonial, cujo marco foi a Conferência de Berlim, ocorrida no ano de 1885, Traspadini e Bueno (2014) chamam a atenção para a partilha do mundo pelos monopólios, atrelados à necessidade do controle jurídico formal dos estados nacionais centrais e dos países periféricos, de forma aparentemente aliada. Uma relação que explicitou o enlace entre desenvolvimento capitalista monopolista e dependência periférica como elemento constitutivo da relação dialética entre dominação e subordinação em escala mundial e sua ação sobre os estados nacionais. Na fase dos grandes monopólios, as colônias foram o terreno fértil de produção e reprodução material da acumulação capitalista, como bem assinalaram os autores.

As colônias – que Eduardo Galeano [...] caracterizou como territórios das veias abertas, no caso da América Latina, mas válido também para a Ásia, a África e parte da Europa – são territórios vitais de produção e reprodução material da riqueza capitalista na fase dos grandes monopólios. As economias periféricas, território abundante em recursos minerais naturais e força de trabalho abundante, tornam-se novos espaços de anexação colonial para o capital financeiro em sua fase aberta de apropriação sem precedentes da riqueza mundial existente e futura. Pois a terra, anexada pelo capital financeiro como propriedade privada sua, apresenta-se como mercadoria futura de produção e/ou especulação para ganhos ainda maiores que os adquiridos em tempos anteriores às revoluções técnico-científicas. Isto vai atrelado à conformação do avanço das forças produtivas monopolistas sobre territórios aparentemente soberanos e autônomos nos marcos

legais da suposta legitimidade do moderno Estado de direito (TRASPADINI & BUENO, 2014, p. 97).

Como é possível observar, serão fontes da riqueza capitalista, em sua face imperialista, a abundância de recursos minerais, a força de trabalho, a terra como propriedade privada – vinculada ao avanço das forças produtivas monopolistas – e o domínio do capital financeiro. Na mesma esteira, as relações de gênero, raça/etnia e território serão dinamizadas e impactadas com os efeitos articulados da dominação imperialista, do capital financeiro, do sexismo e do racismo em seu caráter confluyente na dinâmica da exploração.

A particularidade da formação social brasileira

No Brasil, os elementos históricos que impuseram a emergência das forças produtivas e das novas relações de produção foram os mesmos que instituíram a dominação colonial na realidade latino-americana em 1492. Tais processos estiveram vinculados a outras sociedades e territórios, a partir do mercado mundial, o que significa dizer que não houve uma transição em sua forma clássica, mas determinada pelo fator colonialismo (SOUZA, 2020).

No processo de invasão e dominação colonial, Portugal passou de meras atividades extrativas de produtos naturais e trocas com os povos indígenas, conhecidas como sistema de escambo, ao processo disfarçado de impor quase que uma servidão, por intermédio dos jesuítas. Trata-se de um mecanismo que ocasionou impactos desastrosos sobre a cultura indígena e seu processo produtivo (MOURA, 2014b).

Alinhado à tendência internacional, que se expandia, o tráfico mercantil assentou as suas bases estruturais no Brasil e substituiu a escravização dos povos originários por africanos sequestrados em seu continente e transportados nos navios negreiros sob condições degradantes.

De acordo com Moura (2014b), é naquele momento que surgiram as primeiras medidas de proteção contra a escravização indígena, instituída com significativas brechas, para a utilização do trabalho compulsório indígena nas lavouras de cana-de-açúcar e expansão pecuária, sobretudo nas regiões do Centro-Norte e do Centro-Leste do País.

Pelo tráfico de africanos escravizados, a produção brasileira foi organizada em ritmo sistemático, abrangente e ininterrupto, predominantemente na região Nordeste. A cana-de-açúcar, por intermédio da produção açucareira, foi o principal produto econômico do período, atingindo o seu auge no século XVII.

Já no século XVIII, a atividade de mineração passou a se destacar pelas jazidas auríferas e de diamantes descobertos na região Sudeste do País, com destaque para Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, que se tornaram importantes polos voltados à referida atividade produtiva. Tal impulso teve como fatores as expedições armadas que exploravam o interior da colônia, buscando aprisionar indígenas, destruir quilombos e encontrar metais preciosos.

Porém, com o esgotamento das minas e a diversificação das atividades produtivas na região Centro-Sul – voltadas para a agricultura e a agropecuária –, o ramo de atividade ganhou novamente atenção econômica, por intermédio do açúcar, do tabaco e do algodão, até meados do século XIX.

A partir de então, o café despontou com grande dinamismo na região, demandando mão de obra, organização e investimentos em sua produção. A partir do século XIX, o café se tornou a principal atividade produtiva e agroexportadora do País, de modo que a sua centralidade econômica permaneceu até a primeira metade do século XX.

Do ponto de vista do escravismo no Brasil, Clóvis Moura (2014a) demonstra a importância em compreender os seus quase quatro séculos, atravessados por contradições, conflitos, modificações regionais e influências externas (SILVA; FAGUNDES, 2022). Partindo de uma periodização, Moura (2014a) examina o nascimento, o apogeu, a decadência e a decomposição do escravismo no Brasil em duas fases: a primeira denominada como *escravismo pleno* (de 1550 a 1850) e a segunda como *escravismo tardio* (de 1850 a 1888). A partir da referida periodização, é possível evidenciar a emergência do capitalismo e seu caráter dependente.

Foi a partir do escravismo tardio que houve o processo de desagregação do regime escravista e a construção da sociedade brasileira enquanto nação, fundada a partir de um novo arranjo jurídico-político. O marco temporal do citado período se iniciou com a extinção jurídica do tráfico de africanos escravizados e avançou até a formalização da abolição do trabalho escravizado no Brasil, em 1888.

Enquanto a fase do escravismo pleno não permitia a acumulação interna de capital, na fase do escravismo tardio a modernização se desenvolveu, sobretudo nas regiões cafeeiras, gerando modificações, mas sem mudanças na estrutura social escravista.

A “modernização sem mudanças” esteve acompanhada de diversas medidas jurídico-políticas que antecederam a abolição da escravatura e transformaram a legislação escravista, a importação da força de trabalho imigrante para o trabalho assalariado e a consolidação da dependência econômica como mecanismo intrínseco à soberania brasileira.

A coexistência da sociedade escravista com bases capitalistas foi ocupada pelo capital externo, sobretudo inglês, que, ao investir economicamente no País, manteve-o sob o seu controle. Empréstimos, investimentos financeiros e bancos possibilitaram a modernização brasileira no tocante ao transporte em vias terrestres e fluviais, ao comércio interno e de exportação e à indústria nacional. Contudo, os interesses e poderes das oligarquias foram mantidos. As relações permaneceram subordinadas às tendências do mercado internacional e ao endividamento externo progressivo (MOURA, 2014a).

Chasin (1999) destaca a presença decisiva da propriedade rural e do reformismo pelo “alto” no processo de modernização brasileira. Apontando os traços políticos imediatos, o autor considera que a realidade impôs uma solução conciliadora, que ocorreu entre a burguesia e a classe dominante, com feição conservadora, retrógrada e fragmentada, o que eliminou as classes subalternas e sua possibilidade de incidência nas decisões coletivas.

Com o lento desenvolvimento das forças produtivas e do progresso da indústria, a emergência do modo de produção capitalista denotou um caráter hipertardio e agrário da acumulação brasileira, determinado historicamente pela via colonial (CHASIN, 1999). Fundada na economia de base agroexportadora, a produção de mercadorias no Brasil se aprofundou e se realizou mediante o financiamento externo, algo que acarretou um círculo vicioso, que inviabilizou internamente o desenvolvimento da divisão social do trabalho no âmbito do capitalismo industrial brasileiro.

Devido ao seu caráter hipertardio, a industrialização brasileira se tornou não apenas profundamente retardatária, mas também retardadora, pois foi apenas no início do século XX que a hegemonia agroexportadora

se findou, o que deu início a uma nova estrutura produtiva de base urbana e industrial, que superou a renda do setor agrícola após 1956 (CHASIN, 1999).

Assim, em meio à articulação “pelo alto”, a “revolução burguesa no Brasil” foi instituída e, mediante a conciliação de interesses, manteve a população negra de fora do processo. Ademais, valeu-se ideologicamente de escravizadas e escravizados como posses para perpetuar os interesses econômicos, políticos, ideológicos e culturais de um projeto de nação, que estava em trânsito.

Diversos fatores permearam o referido processo: a escolha pela mão de obra imigrante como negócio rentável; a política de Estado alinhada à ideologia de branqueamento da sociedade; a massa anteriormente escravizada e a mão de obra nacional, em geral negra e indígena, consideradas atrasadas, inferiores e ociosas; e a disparidade regional provocada nos territórios onde a mencionada política não foi expandida (MOURA, 1988).

Relacionando condições sociais e históricas, Ortiz (2006) aponta que a temática da mestiçagem despontou da “amálgama étnica” brasileira, que, simbolicamente, evocava aspirações nacionalistas na construção de uma nação brasileira. Todavia, no projeto em curso, não havia espaço para a população negra e indígena, responsabilizadas pelo atraso e pelo primitivismo de um Brasil que estava em processo de modernização.

Foi a partir do Estado Novo que sociólogos e cientistas demarcaram a continuidade do processo de modernização dado pela Primeira República (1889-1929), com uma definição de “povo” que superaria o racismo científico, substituindo-o pela ideia de hibridismo e miscigenação entre brancos, negros e indígenas (GUIMARÃES, 2001).

Com isso, as concepções que afirmavam a existência de “raças humanas” e “qualidades civilizatórias inatas” foram sendo gradativamente superadas pela conjugação de povo. Ou seja, uma noção de povo absorvido e abasileirado mediante diferentes manifestações culturais e relações sociais, tendo como pano de fundo a afirmação da existência de uma falsa democracia racial.

De cultura não letrada, síntese cultural composta por indígenas, caipiras, sertanejos, negros, mulatos, cafuzos e brancos, ao abasileiramento que reinventava o mundo pela mestiçagem, estava em construção um movimento que buscava explicações de ordem cultural sobre o Brasil

e negava as análises raciais pessimistas – filhas das teorias darwinistas sociais – que depreciavam a miscigenação brasileira (SCHWARCZ, 2012). Tal explicação sobre a realidade brasileira logrou a interpretação de um país que ocultou as desigualdades raciais em nome de uma harmonia e de uma convivência pacífica nas relações étnico-raciais, à medida que recrudescia a competitividade capitalista.

O projeto que despontou a partir de 1930 foi aquele de uma cultura mestiça como representação oficial da nação, ou seja, de um nacionalismo imaginado e construído por intermédio de símbolos nacionais e discursos identitários, cujas noções de povo e passado foram se incorporando a uma narrativa idealizada e voltada para suavizar a história brasileira (SCHWARCZ, 2012).

Contudo, como foi possível observar no período pós-abolição, a incorporação da população negra ao mercado de trabalho teve caráter subalterno e suplementar. Como foi demonstrado aqui, o trabalho livre já havia sido dinamizado antes de 1988, coexistindo com relações escravistas. Assim, mesmo com o ínfimo desenvolvimento industrial, o referido processo foi se desenvolvendo com base em uma significativa e crescente força de trabalho imigrante, necessariamente europeia, que ia ao encontro do projeto de nação em curso, que passou a afirmar sua existência pelo amálgama das três raças. Ademais, a Lei da Terra favoreceu a formação de uma massa excedente de trabalhadores que, embora aptos para o trabalho, foram racializados em seu aproveitamento no processo de produção capitalista.

Souza (2020, p. 158) aponta que, na compressão do mercado de trabalho, “o estrangulamento da dependência, o emprego, assim como o desemprego estrutural, o subemprego e as condições mais precárias de trabalho também se apresentarão aos sujeitos a partir de sua racialização”. Com isso, no processo de subsunção formal do trabalho ao capital, nos marcos do trabalho livre e da igualdade jurídico-política, a contradição estabelecida entre as relações étnico-raciais foi necessariamente a saída para o rebaixamento salarial dos trabalhadores, como assinala Moura (1983).

Há, finalmente, a contradição que se estabelece entre o trabalhador negro, recém-saído da escravidão, quase sempre desempregado ou na faixa do subemprego, e o trabalhador branco, estrangeiro, que veio para suprir de mão de obra uma economia que entrava em um modelo

econômico já condicionado pelo imperialismo. Por isto mesmo necessitava de um contingente marginalizado bem mais compacto do que o exército industrial de reserva no seu modelo clássico europeu. Havia necessidade da existência de uma grande *franja marginal* capaz de forçar os baixos salários dos trabalhadores engajados no processo de trabalho. Essa *franja* foi ocupada pelos negros, gerando isto uma contradição suplementar (MOURA, 1983, p. 133).

Contradição, aliás, que subsidiou a formação da classe trabalhadora no Brasil, composta por homens, mulheres e imigrantes, cuja incorporação ao mercado de trabalho se instituiu de forma desigual e atravessada por elementos ideológicos e hierarquizantes.

No caso da classe trabalhadora negra nas cidades, foi na condição de subemprego, informalidade, trabalho doméstico, trabalho braçal e em tantas outras condições precárias que, em grande medida, não absorvem a satisfação das suas necessidades imediatas de reprodução. Necessidades às quais o Estado respondeu por meio da criminalização e de pressupostos eugênicos no seio da sociedade moderna em formação.

No campo, a servidão, a peonagem, os trabalhos análogos à escravidão e a grilagem de terras marcaram intensamente a produção agrária e agropecuária na história do Brasil. Um trabalho que, por décadas, não foi regulamentado e revelou um conjunto de desigualdades territoriais e étnico-raciais. Povos originários, quilombolas, sertanejos, ribeirinhos, pescadores e muitos outros povos tradicionais e trabalhadores do campo foram submetidos a tal realidade por uma ofensiva ideológica que “abrasileirou” as suas culturas e ocultou as contradições de um país marcado por riquezas naturais e interesses conservadores.

Considerações finais

Como foi apontado aqui como particularidade da formação social brasileira, a emergência do capitalismo teve como bases fundantes o latifúndio, a monocultura e a escravização da força de trabalho indígena, africana e de seus descendentes na produção voltada ao mercado externo.

Trata-se de um processo que se instituiu por meio do cultivo da cana-de-açúcar e, mesmo com modificações no processo de sua

produção, passou pela indústria cafeeira e se tornou a principal produção econômica do País até o emergente século XX. O trabalho no campo chega ao século XXI mediado pelo trabalho livre com base em relações capitalistas e imperialistas. No entanto, tais relações vêm se instituindo também por intermédio de formas laborativas ilegais, como as análogas à escravidão, além da superexploração da força de trabalho, da expropriação e da degradação do meio ambiente, sobretudo com a ofensiva do agronegócio.

A luta pela terra e pela demarcação dos territórios constitui uma pauta histórica dos povos originários e das comunidades tradicionais. Embora a Constituição Federal de 1988 tenha sido um marco no reconhecimento dos direitos sociais dos povos originários, dos quilombolas e de todas as demais comunidades tradicionais, suas populações convivem com intensas disputas e com conflitos agrários e latifundiários em sua realidade diária. Como foi apontado neste artigo, tais conflitos têm como pano de fundo interesses de fazendeiros, empresários, grileiros, posseiros, madeireiros e organismos internacionais, que se utilizam da violência e da dominação política e econômica – disfarçada de sustentabilidade, diversidade, desenvolvimento e geração de emprego e renda – para lucrar com a exploração da natureza.

Com isso, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e tanto outros trabalhadores do campo (sobretudo, as suas lideranças) são vítimas constantes de assassinatos e ameaças por conflitos agrários, como Mãe Bernadete – líder quilombola –, que foi assassinada na Bahia em agosto de 2023. Ou seja, corpos negros, indígenas e de demais povos que foram definidos como selvagens e primitivos, os mais afetados, desde a invasão e colonização até o século XXI.

Assim, é possível afirmar que a confluência entre racismo e capitalismo é base estrutural e estruturante da sociedade brasileira, que foi assentada no latifúndio, na superexploração da força de trabalho e nas relações de opressão. Indígenas, quilombolas e tantos outros povos tradicionais representam a diversidade populacional habitada neste país. São dotados de múltiplas cosmologias, técnicas e saberes próprios, formas coletivas de organização e culturas inerentes aos seus territórios, além de formas de pertencimento que preservam memórias e histórias de lutas e resistências contra a tentativa de apagamento realizada pelo projeto burguês de modernidade. São formas de reexistência.

Mais do que modos de produzir e satisfazer as necessidades mais imediatas de sobrevivência, a produção e a reprodução da vida social e da condição humana se instituem como riqueza e liberdade, que foram historicamente atravessadas pelo racismo e cotidianamente confrontadas pelo capital financeiro, pela especulação imobiliária e pelos organismos internacionais, que fazem das questões agrária e ambiental pautas urgentes que devem ser enfrentadas pela classe trabalhadora.

O mercado, que tem interesse na expropriação do território e na exploração da força de trabalho, é o mesmo que – pela via de setores privados e, sobretudo, internacionais – financia e investe no desenvolvimento sustentável contra a degradação do meio ambiente e no empreendedorismo como estratégia neoliberal de desenvolvimento econômico. Todavia, por trás da citada realidade, sabemos que é o racismo, em seu caráter estruturante, que mantém as relações como estão, sendo, portanto, insuficientes as saídas individuais pautadas pela política de diversidade e representatividade como estratégias de *marketing* e comerciais de grandes empresas. Chico Science (1966-1997) cantava o seguinte refrão em 1994: “Da lama ao caos, do caos à lama, um homem roubado nunca se engana”. Não nos enganemos com as saídas neoliberais.

Referências

BRASIL. **Lei nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2017**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União. Disponível em: <www.mds.gov.br/institucional/secretarias/secretaria-de-articulacao-institucional-e-parcerias/povos-ecomunidadestradicionais1/decreto_6040_2007_pnpct.pdf/view>. Acesso em: abr. 2024.

BRASIL DE FATO. “**43% da nova ‘lista suja’ do trabalho escravo é do agronegócio**”. São Paulo, 12 abr. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/3XPN6ZG>>. Acesso em: dez. 2022.

CHASIN, José. **O integralismo de Plínio Salgado**: forma de regressividade no capitalismo hipertardio. São Paulo: Livraria e Editora Ciências Humanas, 1999.

FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FAUSTINO, Deivison Mendes. “Por que Fanon? Por que agora?”: Frantz Fanon e os fanonismos no Brasil (2015). **Tese** (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, São Carlos.

G1 (portal). “**Gente do campo**: descubra quais são os 28 povos e comunidades tradicionais do Brasil”. 29 jan. 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/3TCIL9v>>. Acesso em: abr. 2024.

GUIMARÃES, Antônio S. A. “A questão racial na política brasileira (os últimos quinze anos)”. **Revista Tempo Social**, v. 13, nº 2, p. 121-142, novembro de 2001.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Carta de Conjuntura, nº 55, 2º trim. 2022. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2022/05/4908/#:~:text=O%20agroneg%C3%B3cio%20exportou%20US%24%2014,diante%20de%20abril%20de%202021>>. Acesso em: dez. 2022.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria marxista da dependência**: problemas e categorias – uma visão histórica. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. ENDERLE, Rubens (trad.). São Paulo: Boitempo, 2013 [1890].

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. RANIERI, Jesus (trad.). São Paulo: Boitempo, 2010 [1844].

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008 [1859].

_____. **O Capital**. Livro terceiro, tomo 2, vol. V. São Paulo: Nova Cultural, 1988 [1885].

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. COGGIOLA, Osvaldo (org.). PINA, Álvaro; JINKINGS, Ivana (trad.). São Paulo: Boitempo, 2010 [1848].

_____. **A ideologia alemã**. PINA, Álvaro (trad.). São Paulo: Expressão Popular, 2009 [1932].

MAZZEO, Antônio Carlos. **Estado e burguesia no Brasil**: origens da autocracia burguesa. 3ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 2ª ed. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 2014a.

_____. **Rebeliões da senzala**: quilombos, insurreições, guerrilhas. 5ª ed. São Paulo: Anita Garibaldi, coedição com Fundação Maurício Grabois, 2014b.

_____. O racismo como arma ideológica de dominação. **Revista Princípios**, São Paulo, nº 34, p. 28-38, 1994.

_____. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. **Revista Afro-Ásia**, nº 14, p. 124-137, 1983. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20824>>. Acesso em: dez. 2022.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional**. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

OXFAM BRASIL. “**Fome avança no Brasil em 2022 e atinge 33,1 milhões de pessoas**”. Disponível em: <<https://bit.ly/3zi6m8P>>. Acesso em: dez. 2022.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (PENSSAN). **II VIGISAN**: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Relatório final, 2022. São Paulo, 8 jun. 2022. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2022/06/seguranca-alimentar-covid-8jun-2022.pdf>>. Acesso em: set. 2024.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário**: cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SILVA, Sandra R. V.; FAGUNDES, Gustavo. “Clóvis Moura e a questão social no Brasil”. **Revista Katálisis**, v. 25, nº 2, p. 222-231, mai./ago., 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/nyRfvjnkdzVnSTNk4LPZGYw/?format=pdf&lang=pt.>>. Acesso em: dez. 2022.

SOUZA, Cristiane Luíza Sabino de. **Racismo e luta de classes na América Latina**: as veias abertas do capitalismo dependente. São Paulo: Hucitec, 2020.

TRASPADINI, Roberta; BUENO, Fábio Marvulle. Lênin e a interpretação do imperialismo nos séculos XX e XXI. **Revista Rebel**, v. 4, nº 2, p. 186-204, mai./ago., 2014. Disponível em: <<https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/rebela/article/view/2708>>. Acesso em: dez. 2022.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.